



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL, PARA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2.019.

Às treze horas e trinta minutos do dia dezesseis de setembro de dois mil e nove no Plenário da Câmara Municipal de Sandovalina foi realizada a Audiência Pública para apresentação e avaliação das metas fiscais relativas ao **segundo quadrimestre** de dois e dezenove, em atendimento ao contido no parágrafo quarto do artigo oitavo da Lei Complementar 101/00. Foram expedidos convites às entidades de classes, sindicatos, associações constituídas, clubes de serviços e partidos políticos, bem como publicado convite/comunicado no jornal "O Imparcial", edição do dia 12 de setembro de 2019, na página 4C, bem como oficiou ao Legislativo convocando a Comissão de Finanças e Orçamento para a referida Audiência. Com a presença das poucas pessoas que assinaram a lista de presença deu-se início a presente Audiência. Abrindo os trabalhos o Senhor Antonio Carlos de Araújo, Consultor contratado passou a apresentar os demonstrativos relativos a execução orçamentária e as metas projetadas para o exercício de dois mil e dezoito e as realizadas no mesmo exercício. Os números, percentuais e metas assim se resumem. A execução orçamentária apresentou um superávit de R\$ 449 mil, em relação a receita arrecadada com a despesa liquidada. Os gastos com pessoal importaram o montante de R\$ 15.982 mil, representando um percentual de 50,52% em relação a Receita Corrente Líquida, que atingiu a cifra de R\$ 31.639 mil. A Despesa consolidada líquida resultou nula tendo em vista a disponibilidade financeira. Os resultados primário e nominal foram positivos em razão da situação econômica financeira e da execução orçamentária do exercício. Os gastos com a saúde atingiram 18,76% e na educação 31,97%, sendo também aplicado 100,16% dos recursos recebidos do FUNDEB, bem como o mesmo índice aplicado no Magistério. Para todos esses números e percentuais foram apresentados os demonstrativos correspondentes. Terminada a apresentação foi dada oportunidade para que os presentes apresentassem suas dúvidas, sugestões e indagações. Todas as indagações efetuadas foram esclarecidas. Agradecendo a presença de todos, o dirigente deu por encerrada a presente Audiência Pública, determinando a lavratura da presente Ata. Eu, Rosinei Rocha de Araújo, Secretária "ah doc." da presente audiência, lavrei e subscrevo-a, juntamente com a Consultoria contratada. Sandovalina, 16 de setembro de 2.019.

Antonio Carlos de Araújo

Rosinei Rocha Araújo

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

LEI MUNICIPAL Nº 2.718, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a denominação da Capela do Cemitério Municipal da Saúde e das outras providências"

O Prefeito Municipal de Santo Anastácio

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de "Capela Padre Antonio Velasco Aragão" a capela localizada no Cemitério Municipal da Saúde, localizada à Rua Dirceu Pinheiro, nº 213, Vila Pinheiro, Santo Anastácio-SP.

Artigo 2º - No prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta lei, a Prefeitura Municipal deverá providenciar a colocação da placa indicativa com a denominação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VOLPE

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 041/2019

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratado: Ademir Leandro de Souza-MEI

Objeto: Atua nos serviços e valor do contrato de mão de obra para reforma da Capela do Cemitério Mun. da Saúde.

Valor: R\$ 1.261,26

Assinatura: 10/09/2019

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

DECRETO Nº 109, DE 31 DE SETEMBRO DE 2019

"Nomeia a Diretoria do Conselho do FUNDER"

ROBERTO VOLPE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a Diretoria do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDER, de acordo com o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.992, de 28 de março de 2007, conforme se segue:

Presidente: ANA BEATRIZ DANIELON RIGO

Vice-Presidente: ROSINEIDE PIWOTO BANAR

Artigo 2º - A atuação da Presidência ora nomeada não trará ônus para o município.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VOLPE

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

DECRETO Nº 108, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do município de 2019, e das outras providências"

ROBERTO VOLPE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.710, de 10 de setembro de 2019, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, em nº 2.991 de 14 de novembro de 2017, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

02.1000 - Secretaria Municipal de Saúde

02.301.0022-2192 - INCREMENTO DE MAC

1626 - 33.90.43 - F.O.S - Subvenções Sociais

RS 100.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar criado pelo art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de:

a) Anulação de dotação orçamentária

02 - PODER EXECUTIVO

02.1000 - Secretaria Municipal de Saúde

02.301.0022-2192 - INCREMENTO DE MAC

1625 - 33.90.30 - F.O.S - Material de Consumo

RS 100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VOLPE

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

COMUNICAÇÃO CONVITE

Gabriela Lima de Oliveira, Secretária Municipal de Saúde do Município de Sandovalina, nos termos do parágrafo único do artigo 35 da Lei 341/12, comunico o Conselho Municipal de Saúde do Município, bem como a população em geral para Audiência Pública a ser realizada nas dependências do Conselho Municipal a partir das 14:00 horas do dia 16 de setembro de 2019, Segunda-Feira, para apresentação dos relatórios financeiros e operacionais relativos às ações de saúde referente ao segundo quadrimestre de 2019.

Sandovalina, 09 de setembro de 2019

GABRIELA LIMA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

EDITAL - CONVITE

AMANDA LIMA DE OLIVEIRA FETTER, Prefeita Municipal de Sandovalina, nos termos do § 4º do Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que fará realizar na Câmara Municipal, AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 16 de setembro de 2019, às 13:30 horas, para demonstração e avaliação das metas fiscais, relativas ao segundo quadrimestre do exercício de 2019, oportunidade em que toda população está convidada a participar.

Sandovalina, 09 de setembro de 2019.

AMANDA LIMA DE OLIVEIRA FETTER

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

Lei nº 1.421/2019

Dispõe sobre a criação da Imprensa Oficial do Município na forma eletrônica e outras providências.

AMANDA LIMA DE OLIVEIRA FETTER, Prefeita Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, fica instituída a Imprensa Oficial do Município de Sandovalina, Estado de São Paulo, com a denominação de "Diário Oficial", sendo este o órgão oficial para publicação e divulgação dos atos das entidades da Administração Direta e Indireta do Município.

Parágrafo único. O Diário Oficial de que trata este artigo, em atenção à celeridade, economicidade, maior transparência e facilidade para acesso e à responsabilidade ambiental, será veiculado exclusivamente na forma eletrônica, com disponibilização através do site da Prefeitura Municipal - www.sandovalina.sp.gov.br - na rede mundial de computadores, substituindo a versão impressa.

Art. 2º A divulgação dos atos oficiais no Diário Oficial será realizada eletronicamente de forma que esta não altere, de modo algum, a validade jurídica, integridade, inalterabilidade, validade jurídica e intransferibilidade da informação. A divulgação no Diário Oficial será realizada por meio eletrônico, através de servidor autenticado.

Art. 3º As ações do Diário Oficial serão certificadas digitalmente com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada.

3º A assinatura digital das edições do Diário Oficial Eletrônico do Município deverá ser delegada a servidor do quadro de pessoal efetivo do Município.

Art. 3º Considera-se como data de publicação o dia da edição do Diário Oficial em que o ato foi veiculado, sendo considerado o dia útil seguinte para início de contagem de eventuais prazos.

Art. 4º Os atos municipais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta do Município deverão ser publicados no Diário Oficial do Município, veiculados eletronicamente na rede mundial de computadores, como condição de sua validade.

Art. 5º O Diário Oficial do Município será editado digitalmente, a depender da necessidade de publicação, sendo as edições numeradas em algarismos arábicos, com páginas numeradas sequencialmente e datadas.

6º Poderá, quando o caso e conveniente a Administração, ser editada edição extra do Diário Oficial.

7º As edições do Diário Oficial conterão:

I - o mínimo de uma página, sem limites para número final de páginas, ordenadas sequencialmente;

II - menção de ser Diário Oficial do Município e a referência numérica a esta lei;

III - o ano, número e data da edição.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento em vigor de cada entidade da Administração Direta e Indireta, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Chefe do Poder Executivo regulamentará em até 60 dias, por meio de Decreto, a implantação do Diário Oficial, indicando a data de entrada em vigor, a publicação e a forma de divulgação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sandovalina, 10 de Setembro de 2019.

AMANDA LIMA DE OLIVEIRA FETTER

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume

ROSINEI ROCHA ARAUJO RIBEIRO

Assistente Administrativo

PREFEITURA DE ROSANA

RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 2376/2019 - Pregão (Presencial) nº 072/2019

Objeto: registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços funerários em atendimento às famílias carentes assistidas pela Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social do município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana faz saber que acha-se aberta a licitação na modalidade Pregão (Presencial) nº 072/2019, tendo por objeto o supra-citado, a ser realizado às 08:00 horas do dia 27/09/2019. O edital e seus anexos, poderão ser retirados na Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540, em Rosana - SP mediante o recolhimento de taxa de emolumentos no valor de R\$ 17,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), referente ao custo reprográfico, que deverá ser efetuada através de quip próprio emitido pelo Setor de Licitações e recolhida na rede bancária ou pelo endereço eletrônico www.rosana.sp.gov.br ou www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia, sem qualquer custo para o licitante, neste último caso deverá preencher o recibo, assinar e encaminhar via fone/fax (18) 3288-8213 ou via e-mail licitacoes@rosana.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone (18) 3288-8210, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (Brasil). Publica-se: Rosana, 11 de setembro de 2019.

Jair Francisco Camargo - Secretário de Licitações e Compras.

PREFEITURA DE ROSANA

RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 2401/2019 - Pregão (Presencial) nº 071/2019

Objeto: registro de preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento contínuo de oxigênio medicinal comprimido e loração de concentrador de oxigênio medicinal, anexo I, a ser mantidos preventivos e corretivos, para atender os pacientes da U.B.S. e a 3ª Base do Corpo de Bombeiros de Rosana, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana faz saber que acha-se aberta a licitação na modalidade Pregão (Presencial) nº 071/2019, tendo por objeto o supra-citado, a ser realizado às 08:00 horas do dia 26/09/2019. O edital e seus anexos, poderão ser retirados na Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540, em Rosana - SP mediante o recolhimento de taxa de emolumentos no valor de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), referente ao custo reprográfico, que deverá ser efetuada através de quip próprio emitido pelo Setor de Licitações e recolhida na rede bancária ou pelo endereço eletrônico www.rosana.sp.gov.br ou www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia, sem qualquer custo para o licitante, neste último caso deverá preencher o recibo, assinar e encaminhar via fone/fax (18) 3288-8213 ou via e-mail licitacoes@rosana.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone (18) 3288-8210, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (Brasil). Publica-se: Rosana, 11 de setembro de 2019.

Jair Francisco Camargo - Secretário de Licitações e Compras

PREFEITURA DE ROSANA

RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 2378/2019 - Pregão (Presencial) nº 070/2019

Objeto: registro de preços para aquisição de 320 (trezentos e vinte) centos básicos, mesas, montadas e embudadas, para atendimento de famílias carentes cadastradas à Divisão Municipal de Desenvolvimento Social referente ao Projeto "Benefício Alimentar" nos bairros da Lei Municipal nº 1648, de 27/05/2019, e Programa de Capacitação e Qualificação Profissional de Desemprego - Frente de Trabalho Temporário, nos termos da Lei Municipal nº 1562/2017 de 06/12/2017, pelo período que compreende até 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana faz saber que acha-se aberta a licitação na modalidade Pregão (Presencial) nº 070/2019, tendo por objeto o supra-citado, a ser realizado às 08:00 horas do dia 25/09/2019. O edital e seus anexos, poderão ser retirados na Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540, em Rosana - SP mediante o recolhimento de taxa de emolumentos no valor de R\$ 19,00 (dezanove reais), referente ao custo reprográfico, que deverá ser efetuada através de quip próprio emitido pelo Setor de Licitações e recolhida na rede bancária ou pelo endereço eletrônico www.rosana.sp.gov.br ou www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia, sem qualquer custo para o licitante, neste último caso deverá preencher o recibo, assinar e encaminhar via fone/fax (18) 3288-8213 ou via e-mail licitacoes@rosana.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone (18) 3288-8210, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (Brasil). Publica-se: Rosana, 11 de setembro de 2019.

Jair Francisco Camargo - Secretário de Licitações e Compras.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES

COMUNICAÇÃO

O Município de PRESIDENTE BERNARDES-SP, vem através deste, COMUNICAR que todas as publicações de atos oficiais do município estarão disponíveis no "diário oficial eletrônico do município" disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.presidentebarnardes.sp.gov.br> e <http://www.camargo-bernardes.org.br/>

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILLO

Chefe do Poder Executivo do Município de Presidente Bernardes-SP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA - CIPP

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Nandareba, Estado de São Paulo, sito à Av. Marechal Rondon, 491, o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019, o qual será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, e aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93, e seus alterações, destinada ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE BALANÇO RODOMIÁTRICO ELETRÔNICO SOBRE PISO, COM RAMPA, COM CAPACIDADE DE 100 (CEM) TONELADAS, PLATAFORMA DE CONCRETO, COM CELULAS DE CARGA TOTALMENTE DIGITAIS, DEVERÁ INCLUIR CALIBRAÇÃO INICIAL E TREINAMENTO PARA UTILIZAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO ATERRO SANITÁRIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA, SITO NA RODOVIA ASSIS (CHATEAUBRIAND) SP 425, KM 487, BAIRRO LARANJEIRAS, PIRAPÓZINHO-SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. A abertura dos envelopes será dia 25/09/2019, às 09:30 horas, e o Edital completo será fornecido na Prefeitura Municipal de Nandareba, em horário comercial, na Sala do Setor de Licitações, www.nandareba.sp.gov.br, ou pelo telefone (18) 3392-9590.

Nandareba, 11 de setembro de 2019.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA

Presidente do Consórcio CIPP

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

EXTRATO DO CONTRATO 133/2019

CONVITE Nº 015/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NARANDIBA

CONTRATADO: DANILO DA SILVA OLIVEIRA

43711812644

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A PINTURA DO CENTRO CULTURAL "JOÃO RODRIGUES SOBRINHO" EM NARANDIBA-SP

VALOR: R\$ 9.000,00

PRazo DE CONTRATUAL: 30 DIAS

DATA DA ASSINATURA: 11 DE SETEMBRO DE 2019

NARANDIBA 11 DE SETEMBRO DE 2019

MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2019

EDITAL Nº 062/2019

O Município de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo, torna público que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o PREGÃO Nº 054/2019, para contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica Nova, cedido entre Secretaria da Justiça e Cidadania, pelo Intermediário do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Pontal do Paranapanema - FUNDESAR e o Município de Mirante do Paranapanema (convênio SIC 22/2019 - Processo SIC 11600075/2017), em favor da empresa HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÃO S.A. CNPJ: 13.837.846/0001-22.

Mirante do Paranapanema, 11 de Setembro de 2019.

ATILIA RAMIRO MENEZES DOURADO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO Nº 15/2019

PROCESSO Nº 612/2019

Quarta-Feira, 11 de setembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Emilianópolis, depois de cumpradas todas as exigências e não havendo interposição de recurso, resolve adjudicar como vencedor do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial a seguinte empresa:

Fornecedor: Valores Totais

INCOPROL IND E COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME

1.164,20 mil cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos

MEC LIMP MATERIAIS P ESCRITÓRIO E LIMPEZA LTDA EPP

111.092,18 cento e onze mil e noventa e dois reais e dezoito centavos

W SANCHES & CIA LTDA - EPP

106.408,64 cento e seis mil quatrocentos e oito reais e sessenta e quatro centavos

Não havendo mais nada a tratar, esta Comissão da por encerrada a presente Ata.

Emilianópolis, 11 de setembro de 2019.

SILVIA CRISTINA PUGLIA PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 15/2019

PROCESSO Nº 612/2019

Quarta-Feira, 11 de setembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Emilianópolis, depois de cumpradas todas as exigências e não havendo interposição de recurso, resolve homologar como vencedor do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial a seguinte empresa:

Fornecedor: Valores Totais

INCOPROL IND E COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME

1.164,20 mil cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos

MEC LIMP MATERIAIS P ESCRITÓRIO E LIMPEZA LTDA EPP

111.092,18 cento e onze mil e noventa e dois reais e dezoito centavos

W SANCHES & CIA LTDA - EPP

106.408,64 cento e seis mil quatrocentos e oito reais e sessenta e quatro centavos

Não havendo mais nada a tratar, esta Comissão da por encerrada a presente Ata.

Emilianópolis, 11 de setembro de 2019.

JOÃO BATISTA AMARAL

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

PROCESSO Nº 2071/2019

Roger Fernandes Gasques, prefeito do município de Alvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais RATIFICA com base no Art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93, a contratação da empresa Operacional Segurança e Vigilância Ltda ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.353.695/0001-37, através do processo nº 2071/2019 - na modalidade Dispensa de Licitação nº 04/2019, que tem como objeto a execução dos serviços de Segurança/Vigilância Patrimonial diurna, noturna e noturna a serem executados nos próprios prédios municipais, pelo período de 30 dias, através de processo de Dispensa de Licitação. No valor estimado de R\$ 47.047,77 (quarenta e sete mil e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Alvares Machado, 30 de agosto de 2019.

-Roger Fernandes Gasques-

Prefeito

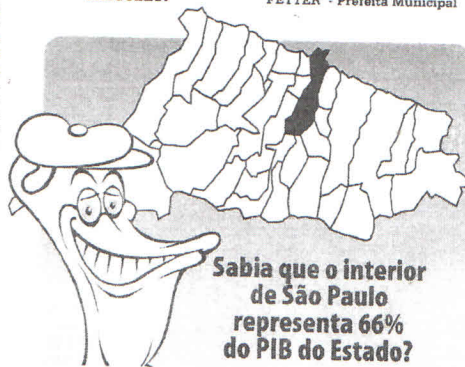
PREFEITURA DE SANDOVALINA

EDITAL - CONVITE

AMANDA LIMA DE OLIVEIRA FETTER, Prefeita Municipal de Sandovalina, nos termos do Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 16 de setembro de 2019, às 13:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal, para apresentação e discussão do anteprojeto da lei orçamentária anual, para o exercício de 2.020, sendo momento oportuno para discussão de prioridades para o município, ficando toda população convidada a participar.

Sandovalina, 09 de setembro de 2019

AMANDA LIMA DE OLIVEIRA FETTER - Prefeita Municipal



Sabia que o interior de São Paulo representa 66% do PIB do Estado?

Dias 18, 19 e 20 de outubro no Inova Prudente

P. Prudente Educação

startupweekend

em parceria com Google for Startups

techstars

QUE TAL SER UM EMPREENDEDOR POR UM FIM DE SEMANA?

Em apenas 3 dias, você poderá montar um novo negócio, validar ideias e crescer com a comunidade de empreendedores de São Paulo.

Use o QR Code para ganhar 30% de desconto



Prefeitura Municipal de Sandovalina

www.sandovalina.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.872.778/0001-66

LISTA DE PRESENÇA A AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E
AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS, RELATIVAS AO SEGUNDO
QUADRIMESTRE DE 2.019, REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS 13:30
HORAS DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2.019.

Antonio Carlos de Almeida

Maite Vasconcelos

José Maria de Almeida

Marcia B. Alves

Assinatura:

Silvia Fernanda Lourenço

A. D. Silva

Camila M. de Lima Silva

Amanda Fernanda de Andrade Silva